



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.556

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.556	12	0

EMENTA: DENOMINA DE RUA SEBASTIÃO PAULO DAMATO A ATUAL RUA E, DO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, NO BAIRRO JARDIM BELVEDERE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Sebastião Paulo Damato a atual Rua E, do Loteamento Cidade Nova, do Bairro Jardim Belvedere.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2009.


Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Projeto de Lei nº 117/08
Autor: Vereador Pedro Magalhães

